



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2020, às treze horas e dez minutos, atendendo a convocação prévia e por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, realizou-se a reunião deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio eletrônico, sob a presidência da **Prof.ª Dr.ª Gleimíria Batista da Costa Matos**, e com a presença dos Conselheiros: **Prof.ª Dr.ª Cíntia Rosina Flores; Prof. Dr. Edilson Bacinello; Prof. Esp. Gilberto Aparecido dos Santos; Prof. Dr. Josmar Almeida Flores; Prof. Dr. Erasmo Moreira de Carvalho; Prof.ª Dr.ª. Marlene Valerio dos Santos Arenas, Prof.ª Ma. Livia Maria da Silva Santos, Prof.ª Ma. Iluska Lobo Braga, Prof. Dr. Joel Bombardelli**, o técnico administrativo **Alex Sandro Silva Araújo** e a representante acadêmica **Ketllyn Vieira Cordeiro**. O **Prof. Wanderley de Oliveira Sousa Junior** não justificou sua ausência na reunião. Ao dar início a reunião a presidente do conselho saudou todos os conselheiros e passou a tratar dos **INFORMES**. **1) Informes da presidência: a) Nota Técnica – Laboratório de Inteligência Pública (PILab): Retorno às Atividades IFES**. Informou que recebeu, via e-mail, a Nota Técnica realizada pelo Laboratório de Inteligência Pública – PILab, sobre a reflexão do Retorno às Atividades das IFES e que encaminhou para conhecimento de todos os professores do Departamento, via e-mail. Ressaltou que a Nota Técnica expõe reflexões e considerações para o retorno das atividades acadêmicas e administrativas das Instituições Federais de Educação Superior. E que a UNIR ainda está construindo junto aos Conselhos Superiores o retorno das atividades acadêmicas e administrativas. **b) Projeto de Extensão Transferência de Tecnologia Apropriadas para Imposto de Renda 2020**. A Profa. Gleimíria agradeceu a todos os docentes envolvidos com a organização do Projeto de Extensão e passou a palavra ao Prof. Josmar Almeida Flores que informou que o Projeto de Extensão será realizado durante o mês de junho, com as seguintes atividades: (i) na data de 9 de junho às 19 horas a ocorrerá a palestra "Declaração do Imposto de Renda 2020 e a Destinação para Fundo da Criança e Adolescente e Fundo do Idoso" (via ferramenta *Google Meet*), com o palestrante Dr. Francisco Pinto (Analista-Tributário da RFB aposentado, advogado, consultor); (ii) na data de 10 de junho às 19 horas a ocorrerá a palestra "Simulação de Preenchimento da Declaração de Imposto de Renda" (via ferramenta *Google Meet*), com o palestrante Prof. Me. Gilberto Aparecido dos Santos; e (iii) no período entre 11 a 19 de junho será realizado atendimentos a comunidade para "Declaração de Imposto de Renda", por meio do e-mail cienciascontabeispvh@unir.br. As inscrições para as palestras deverão ser realizadas antecipadamente pelo [link https://forms.gle/DzLzrtFovvr8bfkC7](https://forms.gle/DzLzrtFovvr8bfkC7), já divulgado no site da UNIR "[Departamento de Ciências Contábeis realiza o projeto "Plantão Fiscal 2020"](#)", do [Departamento](#), bem como no Sistema Acadêmico SIGAA. Com a palavra a representante discente Ketllyn Vieira, informou que a divulgação do evento está sendo realizado junto aos acadêmicos e ressaltou a importância da interação entre os professores e os alunos por meio das plataformas digitais. **c) Sessão plenária do CONSUN à distância – Processo SEI nº 999016751.000001/2020-95: Proposta de acréscimo à Resolução nº 037/CONSUN/2018 que estabelece normas gerais de consulta à comunidade para escolha de reitor, vice-reitor, diretor e vice-diretor de campi e núcleos**. Informou que será votado em reunião do Conselho Universitário a proposta de acréscimo a norma que rege a consulta à comunidade acadêmica para escolha de reitor, vice-reitor, diretor e vice-diretor de campi e núcleos de forma que a proposta apresentada é para que excepcionalmente, possa ser autorizado a realização de todas as fases do processo eleitoral independente do Calendário Acadêmico, desde que haja ampla participação da comunidade acadêmica. **d) Indicativo Profa. Iluska Lobo Braga**: Após o indicativo da Profa. Iluska sobre a necessidade da coleta de dados junto aos acadêmicos do curso para realizar o levantamento

sobre inclusão digital alunos e as dificuldades enfrentadas por eles durante o período de quarentena, visando o Departamento buscar uma estratégia para realizar aulas remotas emergenciais para o semestre 2020-2. O conselho foi favorável a ideia da construção de um instrumento para a coleta e o levantamento dos dados juntos aos alunos do curso e que indicará uma comissão para a realização dos trabalhos. 2) **Processo SEI nº 999055853.000045/2020-29 – Promoção Funcional Docente do Servidor Gilberto Aparecido dos Santos de Professor do Magistério Superior com denominação de Professor Auxiliar Classe A, Nível 2 para Professor do Magistério Superior com denominação de Professor Assistente Classe B, Nível 1, referente ao interstício de 21/08/2017 a 20/08/2019.** A Profa. Gleimíria informou que o Processo da Promoção Funcional SEI nº 999055853.000045/2020-29 foi relatado pela comissão nomeada por meio da Portaria nº 21/2020/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR (0431425), que em seu artigo primeiro designou como Comissão Relatora os docentes Prof. Dr. Josmar Almeida Flores, SIAPE 2032753 (Presidente), Prof. Dr. Edílson Bacinello SIAPE 2038496 (Membro) e Profa. Dra. Gleimíria Batista da Costa Matos, SIAPE 2363379 (Membro). Na sequência a Profa. Gleimíria passou a palavra para o Presidente da Comissão Relatora Prof. Josmar que, após informações iniciais referentes ao Processo SEI nº 999055853.000045/2020-29 e explicações do Parecer da Comissão Relatora (0431518), fez a leitura da "Conclusão do Parecer": *Em observância das regras contidas na Resolução nº 116/CONSAD/2013 a Comissão Relatora do Processo SEI nº 999055853.000045/2020-29, nomeada pela Portaria nº 21/2020/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR de 2 de junho de 2020 (0431425), constatou que: Quanto ao lapso temporal de 24 (vinte e quatro) meses estipulado, no artigo 2º, §2º da Resolução nº 116/CONSAD/2013, como necessário para a Promoção Funcional para a Classe B, Nível 1, com denominação de Professor Assistente, verificou-se que o servidor Gilberto Aparecido dos Santos **CUMPRIU** o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da Classe A, Nível 2 com denominação de Professor Auxiliar, compreendido entre 21/08/2017 a 20/08/2019, considerando que o servidor encontra-se na Classe A, Nível 2 desde sua progressão referente ao interstício de 21.08.2015 a 20.08.2017, de acordo com a Portaria nº 097/DRH de 28.02.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 20 de 08.03.2018 (conforme consta na Certidão de Assentamentos Funcionais nº 0430882); Quanto ao Processo de Avaliação de Desempenho verificou-se que, considerando (i)os documentos instrutórios apresentados pelo servidor, (ii)a aplicação do instrumento de avaliação estabelecido no Anexo I da referida resolução, bem como (iii)a pontuação final obtida pelo docente de 120 (cento e vinte) pontos no Processo de Avaliação de Desempenho, o servidor Gilberto Aparecido dos Santos está **APROVADO** no Processo de Avaliação de Desempenho, pois ultrapassou o mínimo de 40 pontos necessários para aprovação da promoção funcional, conforme previsto no §1º do artigo 15 da Resolução nº 116/CONSAD/2013: “§1º. Os docentes em Regime de Dedicção Exclusiva e em Tempo Integral – T.40 serão aprovados para progressão ou promoção funcional caso a somatória de sua pontuação, durante o interstício, atinja o mínimo de 40 pontos, o que equivale a 40 horas semanais.”. Na análise do Processo de Promoção Funcional Docente do servidor Gilberto Aparecido dos Santos constatou-se o cumprimento dos requisitos cumulativos para Promoção Funcional Docente, estipulados no artigo 2º, §2º da Resolução nº 116/CONSAD/2013, (i)interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da classe antecedente e (ii)aprovação no Processo de Avaliação de Desempenho, obtendo 120 (cento e vinte) pontos, portanto o servidor docente Gilberto Aparecido dos Santos está **APTO** a Promoção Funcional solicitada no Requerimento nº 0425540 de Professor Auxiliar Classe “A” Nível 2 para Professor do Magistério Superior, com denominação de Professor Assistente Classe “B” Nível 1, referente ao interstício de 21/08/2017 a 20/08/2019. Portanto, o parecer da Comissão Relatora é **FAVORÁVEL** à Promoção Funcional Docente do servidor Gilberto Aparecido dos Santos de Professor do Magistério Superior com denominação de Professor Auxiliar Classe A, Nível 2 para Professor do Magistério Superior com denominação de Professor Assistente Classe B, Nível 1, referente ao interstício de 21/08/2017 a 20/08/2019. O Presidente da Comissão Relatora ressaltou que no Item "Autoria de capítulo e organização de coletânea de livro didático, cultural ou técnico, segundo o *Qualis* de cada área - Grupo VI: produção intelectual, científica, de inovação, técnica ou artística" a Comissão sugeriu atribuir o maior valor da atividade "Autoria de capítulo" prevista no no Anexo I da Resolução nº 116/CONSAD/2013, considerando que, devido limitação técnica-operacional, a classificação de livros não está sendo divulgado na Plataforma Sucupira, conforme informação da [Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior \(CAPES\)](#). A Profa. Gleimíria coloca o Parecer da Comissão Relatora (0431518), bem como a pontuação sugerida no Item "Autoria de capítulo e organização de coletânea de livro didático, cultural ou técnico, segundo o *Qualis* de cada área - Grupo VI: produção intelectual, científica, de inovação, técnica*

ou artística", para deliberação do conselho. Os Conselheiros **aprovam** o Parecer da Comissão Relatora (0431518) deliberando pela **aprovação** da Promoção Funcional Docente do Servidor Gilberto Aparecido dos Santos de Professor do Magistério Superior com denominação de Professor Auxiliar Classe A, Nível 2 para Professor do Magistério Superior com denominação de Professor Assistente Classe B, Nível 1. **3) Outros. 3.1) Aplicação da Avaliação Docente pelo Discente/2019.2.** Considerando que devido a Pandemia do COVID-19 não foi possível aplicar presencialmente a Avaliação do Docente pelo Discente, referente as disciplinas ministradas no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis no semestre 2019/2, foi aberto o Processo SEI nº 999055853.000048/2020-62 solicitando a Diretoria de Tecnologia da Informação, por meio do Ofício nº 25/2020/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR (0433634), a disponibilização de ferramenta ou sistema para a Aplicação da Avaliação Docente pelo Discente. Contudo, considerando: (i) que as servidoras docentes *Livia Maria da Silva Santos* e *Iluska Lobo Braga*, lotadas no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, encontram-se em período de Estágio Probatório, (ii) que é requisito obrigatório na avaliação de desempenho do servidor docente em estágio probatório a "Avaliação Docente pelo Discente" (Artigo 8º, inciso III da [Resolução nº 189/CONRAD/2017](#)), (iii) que o processo de avaliação de desempenho do estágio probatório deverá ser realizada em três etapas, sendo que a primeira deve ocorrer no 12º mês de efetivo exercício, o que ocorre com as servidoras docentes Livia Maria da Silva Santos (Processo SEI nº 999055621.000030/2020-94) e Iluska Lobo Braga (Processo SEI nº 999055621.000483/2019-87), esse Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis delibera que a *Aplicação da Avaliação Docente pelo Discente*, referente ao semestre 2019/2, ocorrerá por meio de formulário do Google (Google forms) referente a avaliação das servidoras docentes *Livia Maria da Silva Santos* e *Iluska Lobo Braga*. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião às 15 horas, da qual, para constar, eu, Alex Sandro Silva Araújo, lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO SILVA ARAUJO, Técnico Administrativo**, em 05/06/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ROSINA FLORES, Docente**, em 05/06/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Docente**, em 05/06/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Docente**, em 05/06/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSMAR ALMEIDA FLORES, Docente**, em 05/06/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS, Docente**, em 05/06/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOEL BOMBARDELLI, Docente**, em 05/06/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS, Chefe pro Tempore**, em 05/06/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MARIA DA SILVA SANTOS, Membro de Comissão**, em 05/06/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BACINELLO, Docente**, em 05/06/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ketllyn Vieira Cordeiro, Usuário Externo**, em 05/06/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0433543** e o código CRC **C5BF6BCD**.